



EDITAL Nº 401/2024-PROECE/UFMS

Prorrogação da vigência de Bolsas de Extensão aprovadas na UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Prorrogação da vigência das bolsas concedidas aos acadêmicos selecionados por meio do Edital de divulgação nº 11/2024, nº 70/2024 e nº 111/2024-PROECE/UFMS.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome do aluno / RGA	Curso	Nível	Projeto vinculado / Atividade	Vigência anterior	Nova vigência	Valor	Fonte pagadora
DÉBORA COELHO DE SOUZA / 202300415	Educação Matemática	D	UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento	janeiro/2024 a dezembro/2024	janeiro/2024 a agosto/2025	R\$ 3.100,00	FAPEC
LAURA ROSELI PAEL DUARTE / 202083287	Ensino de Ciências	D	UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento	março/2024 a dezembro/2024	março/2024 a agosto/2025	R\$ 3.100,00	FAPEC
EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO / 202300481	Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	D	UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento	março/2024 a dezembro/2024	março/2024 a agosto/2025	R\$ 3.100,00	FAPEC

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 16 de setembro 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112467** e o código CRC **73AF83C3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015434/2023-46

SEI nº 5112467

